



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

DECRETO N° 796/2010

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2010, REALIZADAS EM 10/04/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIME CESCA, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO:**

- o ofício PRCCBS/019/2010 da UnC (Universidade do Contestado) comunicando os equívocos ocorridos na impressão da numeração seqüencial das questões de todos os cadernos de provas escritas do Edital de Concurso Público 01/2010;
- o erro de impressão dos gabaritos sem espaço para preenchimento das questões 41 a 50 dos cargos de tesoureiro, fiscal técnico de tributos, obras e postura e de fiscal técnico sanitário;
- os termos do Parecer Jurídico emitido, que passa a integrar o presente como parte integrante e inseparável do decreto;
- o princípio da vinculação dos atos em especial os do Edital, cabendo à Administração Pública agir de ofício no cumprimento das normas legais e correição dos atos praticados visando sempre assegurar a transparência e legalidade;
- que no ofício PRCCBS/019/2010 da UnC (Universidade do Contestado), esta manifesta sua disponibilidade em realizar novas provas escritas e práticas, visando, principalmente, assegurar a lisura do Concurso Público:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ANULADAS TODAS AS PROVAS ESCRITAS e PRÁTICAS do Edital de Concurso Público nº. 01/2010, realizadas em 10/04/2010, em face do disposto, resguardado o princípio da legalidade e da segurança jurídica.

Art. 2º - Fica assegurado a todos os participantes e inscritos o direito de concorrerem às vagas do Edital referido sendo as novas provas, teóricas e práticas marcadas para:

- a) PROVA ESCRITA dia 15 de maio de 2010, das 09:00 h as 13:00 h, sito no Núcleo Educacional Crescer, com endereço já constante do Edital (mesmo local anterior);
- b) PROVA PRÁTICA dia 16 de maio de 2010, das 09:00 h as 13:00 h, sito no Núcleo Educacional Crescer, com endereço já constante do Edital (mesmo local anterior);



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Concurso Público 01/2010, em especial as inscrições realizadas e homologadas.

Art. 4º - Fica assegurado o direito a ampla defesa e do contraditório da presente decisão, na forma da Lei vigente, no prazo de três dias úteis a contar da publicação deste.

Art. 5º - Fica determinado a publicação deste ato nos sítios eletrônicos do Município [www.pmsc.sc.gov.br](http://www.pmsc.sc.gov.br) e no da UnC campus Curitibanos [www.cbs.unc.br](http://www.cbs.unc.br).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 12 de abril de 2010.

JAIME CESCA  
Prefeito Municipal

RUI BRAUN  
Secretário de Administração

CARLOS EDUARDO CARVALHO  
Pró Reitor de Campus

Publicado o presente decreto, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, na portaria da Prefeitura.

Adriana de Souza Wolinger  
Assessora de Gabinete